



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 503/81

### **Cria a Sub-Reitoria para Assuntos Comunitários e a Sub-Reitoria de Coordenação Administrativa e dá outras providências.**

O Conselho Universitário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam criadas a Sub-Reitoria para Assuntos Comunitários e a Sub-Reitoria de Coordenação Administrativa, ambas integrantes da direção superior da UERJ.

**Art. 2º** - As atividades das Sub-Reitorias ora criadas serão definidas e disciplinadas por Atos Executivos do Reitor, que estabelecerá as atribuições dos respectivos titulares, bem como as vantagens a que farão jus.

**Art. 3º** - Os cargos de Sub-Reitores serão exercidos em comissão, mediante escolha do Reitor, devendo a nomeação dos respectivos titulares recair em professores efetivos da UERJ.

**Parágrafo único** – Os Sub-Reitores para Assuntos Comunitários e de Coordenação Administrativa, quando convocados nos termos estatutários, terão assento no Conselho Universitário e no Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, com direito a voz.

**Art. 4º** - A estrutura da Sub-Reitoria para Assuntos Comunitários compreenderá os seguintes órgãos atualmente existentes:

- a) Departamento Cultural;
- b) Centro de tecnologia Educacional;
- c) Centro de Produção;
- d) Grupo de Trabalho Universitário;
- e) Campus Avançado.

**§ 1º** - Ficam igualmente incorporados à Sub-Reitoria para Assuntos Comunitários todos os departamentos, seções, divisões, núcleos ou demais setores que atualmente integrem os órgãos mencionados no caput do presente Artigo.

**§ 2º** - O Sub-Reitor para Assuntos Comunitários deverá encaminhar à apreciação do Reitor, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de promulgação da presente Resolução, proposta definitiva de organização estrutural interna, incluída a possibilidade de reordenação dos atuais órgãos, bem como redistribuição de suas tarefas e competências.

**§ 3º** - O Reitor determinará através de Atos Executivos as delegações de competência atribuídas ao Sub-Reitor para Assuntos Comunitários, bem como a estrutura definitiva da respectiva Sub-Reitoria.



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Resolução nº 503/81)

**Art. 5º** - A estrutura da Sub-Reitoria de Coordenação Administrativa compreenderá os seguintes órgãos atualmente existentes:

- a) Diretoria Geral de Administração;
- b) Superintendência do Campus Universitário;
- c) Superintendência de Obras Universitárias;
- d) Centro de Processamento de Dados

§ 1º - Ficam igualmente incorporados à Sub-Reitoria de Coordenação Administrativa todos os departamentos, seções, divisões, núcleos ou demais setores que atualmente integrem os órgãos mencionados no caput do presente Artigo.

§ 2º - O Sub-Reitor de Coordenação Administrativa deverá encaminhar à apreciação do Reitor, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de promulgação da presente Resolução, proposta definitiva de organização estrutural interna, incluída a possibilidade de reordenação dos atuais órgãos, bem como a redistribuição de suas tarefas e competências.

§ 3º - O Reitor determinará através de Atos Executivos as delegações de competência atribuídas ao Sub-Reitor de Coordenação Administrativa, bem como a estrutura definitiva da respectiva Sub-Reitoria.

**Art. 6º** - A Coordenação de Estudos de Problemas Brasileiros fica subordinada, provisoriamente, ao Centro de Ciências Sociais.

§ 1º - O Diretor do Centro de Ciências Sociais deverá apresentar ao Reitor, no prazo máximo de 90 dias a contar da data de promulgação da presente Resolução, estudo conclusivo sobre a matéria, admitida a inclusão da Coordenação de Estudos de Problemas Brasileiros na estrutura departamental de outra Unidade, assim como a mudança de designação.

§ 2º - Fica o Reitor autorizado a aprovar, através de Atos Executivos, as mudanças estruturais que se impuserem, tendo em vista o disposto no caput do presente Artigo.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 10 de julho de 1981.

**JOÃO SALIM MIGUEL**  
Reitor